

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA
CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE TEFÉ
CURSO DE HISTÓRIA

Robert Renner Bicharra Barbosa

ENSINO DE HISTÓRIA AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA: UMA
ABORDAGEM METODOLÓGICA NAS PRÁTICAS DOS PROFESSORES
DA ESCOLA ESTADUAL AMATURÁ, EM AMATURÁ-AM

TEFÉ – AM

2021

Robert Renner Bicharra Barbosa

ENSINO DE HISTÓRIA AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA: UMA
ABORDAGEM METODOLÓGICA NAS PRÁTICAS DOS PROFESSORES
DA ESCOLA ESTADUAL AMATURÁ, EM AMATURÁ-AM

Monografia apresentada como requisito para
a obtenção do título de Licenciado em
História, pela Universidade do Estado do
Amazonas- UEA.

Orientador: Prof. Me. Tenner Inauhiny de Abreu (CEST-UEA)

TEFÉ – AM

2021

Ficha Catalográfica

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade do Estado do Amazonas.

R642ee BARBOSA, Robert Renner Bicharra
Ensino de História Africana e Afro-brasileira: uma abordagem metodológica nas praticas dos professores da Escola Estadual Amaturá, em Amaturá. / Robert Renner Bicharra BARBOSA. Manaus : [s.n], 2021.
50 f. : ; 29 cm.

TCC - Graduação em História - Licenciatura -
Universidade do Estado do Amazonas, Manaus, 2021.
Inclui bibliografia
Orientador: Prof. Me. Tenner Inauhiny de Abreu

1. Lei 10.639/03. 2. Ensino De História e Africana e Afro-brasileira. 3. Aplicabilidade. I. Prof. Me. Tenner Inauhiny de Abreu (Orient.). II. Universidade do Estado do Amazonas. III. Ensino de História Africana e Afro brasileira: uma abordagem metodológica nas praticas dos professores da Escola Estadual Amaturá, em Amaturá.

Robert Renner Bicharra Barbosa

ENSINO DE HISTÓRIA AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA: UMA ABORDAGEM
METODOLÓGICA NAS PRÁTICAS DOS PROFESSORES DA ESCOLA ESTADUAL
AMATURÁ, EM AMATURÁ-AM

Monografia apresentada como requisito para
a obtenção do título de Licenciado em
História, pela Universidade do Estado do
Amazonas- UEA.

Aprovado em 15 de dezembro de 2021

BANCA EXAMINADORA

Prof. Me. Tenner Inauhiny de Abreu (CEST-UEA)
Orientador

Prof. Me. Jubrael Mesquita da Silva (CEST-UEA)
Membro Avaliador

Prof. Me. Sidney Barata de Aguiar (CEST-UEA)
Membro Avaliador

Dedico este trabalho a todas as pessoas que acreditaram em mim, em especial a minha mãe, a mim que lutei incansavelmente para melhorar, e a todos que de forma direta e indireta contribuíram para que conseguisse atingir meu tão sonhado objetivo que era concluir a faculdade.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus e a minha mãe Verônica Bicharra, que é a pessoa mais importante na minha vida, que é uma amiga, companheira inseparável na minha trajetória acadêmica, quando batia a tristeza eu ligava pra ela, mesmo distante esteve sempre do meu lado, me apoiando e dando forças para não desistir do meu sonho e o dela também, em poder ver o seu filho na graduação. Agradeço a minha amada Lucíola da Costa Ataíde que partiu para a vida eterna, mas permanece viva em nossos corações (in memoria). Ao meu orientador Tenner Inauhiny de Abreu que me auxiliou no processo e construção deste trabalho, onde não mediu esforços para me auxiliar em, mas uma etapa da minha vida acadêmica.

Agradeço também aos colegas de faculdade que me abraçaram em um momento difícil no processo de formação, Nívia Bittar, Mateus Ricardo, Thiago Monteiro. Agradeço também aos meus colegas e companheiros Alexandre Araújo, Francisco Silva, Manoel Roberto e Rodrigo Aquino que muitas das vezes com os diálogos me fizeram querer ser melhor, tendo em vista as dificuldades. Aos meus amigos particulares Elielton Félix, Daniel Reis, Isabeli Rabelo e Victor Cassiano, pessoas que mesmo após o ensino básico permaneceram acompanhando o meu processo de formação. Agradeço ao Luan Cristóvão, que me auxiliou de forma direta e indiretamente. Não poderia deixar de citar a minha irmã Ana Beatriz e os meus dois sobrinhos Sebastião Bicharra e Victoria, pois sem minha base não teria estrutura.

Minha gratidão a todas as pessoas que acreditaram na minha vitória.

RESUMO

O presente trabalho teve como base uma pesquisa bibliográfica e a pesquisa de campo que foi realizada na Escola Estadual Amaturá, na cidade de Amaturá – AM. Esta pesquisa de campo foi desenvolvida e teve como objetivo coletar dados juntamente com os professores e diagnosticar se adotam os temas raciais que a lei 10.639/03 aborda. Na pesquisa de campo foram entrevistados 8 professores do ensino médio e fundamental da Escola Estadual Amaturá, que estão lotados com cargas horárias na disciplina de História. No primeiro capítulo elencamos uma análise de vários autores para pontuar a aplicabilidade da Lei 10.639/03 e suas possibilidades para um ensino antirracista, tendo-a como uma Carta Magna em suas aplicabilidades didáticas/metodológicas. O segundo capítulo vem mostrar a análise e o resultado da pesquisa de campo sobre como é o Ensino de História e africana e afro-brasileira na escola e se os professores já estão adotando e enquadrando essa temática em suas propostas didáticas.

Palavras-chave: Lei 10.639/03; Ensino de História e africana e afro-brasileira; aplicabilidade.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Estatística do público alvo entrevistado -----	26
--	----

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Pergunta número 1 referente ao questionário da pesquisa -----	27
Quadro 2. Pergunta número 2 referentes ao questionário da pesquisa -----	30
Quadro 3. Pergunta número 3 referentes ao questionário da pesquisa -----	31
Quadro 4. Pergunta número 4 referentes ao questionário da pesquisa -----	32
Quadro 5. Pergunta número 5 referentes ao questionário da pesquisa -----	33

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
CAPÍTULO I - A LEI FEDERAL 10.639/2003 E A OBRIGATORIEDADE NO ENSINO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA A PARTIR DE 2003 A 2017 COM A REFORMULAÇÃO DA BNCC	12
1.1 Do que se trata a lei 10.639/03?	12
1.2 A lei 10.639/03 e a sua efetivação nos currículos escolares	13
1.3 A identidade negra na escola, e novos abordagens na fomentação da lei	19
CAPÍTULO II - ABORDAGEM METODOLÓGICA NAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DOS PROFESSORES DA ESCOLA ESTADUAL AMATURÁ, EM AMATURÁ	23
2.1 Diagnóstico da instituição escolar	23
2.2 A pesquisa	23
2.3 Estatísticas dos objetos da pesquisa	25
2.4 As categorias a partir das respostas dos educadores	27
2.4.1 Dialogando com os dados	27
2.4.2 conhecimentos acerca da lei 10.639/03	28
2.4.3 Mudanças Pedagógicas	30
2.4.4 mudanças sobre a vida dos docentes	31
2.4.5 propostas pedagógicas no contexto pandêmico de 2021	32
2.4.6 Modo de abordagem na Escola Estadual Amaturá	33
CONSIDERAÇÕES FINAIS	36
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	38
ANEXOS	40

1 INTRODUÇÃO

A necessidade de realizar esse trabalho, nasceu a partir de uma investigação e de diálogo com os professores da Escola Estadual Santa Thereza, no município de Tefé, durante o meu Estágio Supervisionado em História do Curso de Licenciatura em História da Universidade do Estado do Amazonas. Atentando-se às observações metodológicas e pedagógicas de trabalho observou-se o quanto os alunos e os próprios docentes estavam despreparados e mal informados sobre a obrigatoriedade da Lei 10.634/2003, no Currículo Escolar. Contudo, com a intensificação da pandemia da covid-19, tive que mudar o local de pesquisa, para a Escola estadual Amaturá no município de Amaturá.

É notório enfatizar que a Lei Federal 10.639/2003, atribui-se a sua importância no currículo escolar, comprometendo-se como um espaço de estudos, reflexões e de debates no que diz respeito ao racismo e a representatividade do negro na história brasileira, permitindo combater as práticas discriminatórias contra os negros e seus descendentes, além de valorizar os padrões da cultura negra e a sua contribuição na história da formação da sociedade Brasileira. Considera-se a escola como uma instituição de formação, pois é no cotidiano da escola ocorre as relações mais amplas na vida do indivíduo, e por consequência situações de discriminação.

Diante disso, esta monografia teve como objetivo analisar as práticas metodológicas dos professores da escola Estadual Amaturá em Amaturá, tendo em vista a aplicabilidade da lei 10.63/03 em suas ações didáticas, e tem como tema O ensino de História Africana e Afro-brasileira: uma abordagem metodológica nas práticas dos professores da Escola Estadual Amaturá, em Amaturá. Cujo trabalho procura perceber se os professores estão trabalhando seguindo a Carta Magna da lei 10.639/03 na aplicabilidade no ambiente escolar. O desenvolvimento dessa pesquisa de campo foi com o intuito de coletar dados sobre a concepção e/ou aplicabilidade de um ensino da África e dos afrodescendentes que os professores podem aplicar sobre a lei 10.639/03, visando observar as suas práticas, o entendimento a respeito de suas aplicações em sala de aula.

O processo metodológico na elaboração desse trabalho foi baseado em entrevistas livres, diálogos e pesquisas bibliográficas, fontes documentais como: a Base Nacional Curricular Comum (BNCC), Diretrizes Curriculares e artigos entre autores como Silvio de Almeida que trata a problemática do racismo estrutural nas instituições, e como isso se elenca nas demandas dos afrodescendentes e a aplicação da Lei 10.639/2003, que estabelece a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africanas na escola. Numa abordagem qualitativa foi realizada com os professores de História o método da entrevista para elucidar a percepção

do professor de História quanto a sua compreensão sobre a Lei Nº 10.639/03 e sua dimensão no cotidiano escolar. Assim, pretende-se com este trabalho fazer uma análise sobre a temática em estudo enfocando as relações étnico-raciais na escola, análise da proposta curricular e o registro sobre a visão dos educadores, a partir dos relatos coletados dos discentes entrevistados, com o objetivo de possibilitar a compreensão quanto à aplicabilidade da Lei nas ações pedagógicas curriculares.

O presente trabalho foi realizado em dois capítulos. O primeiro aponta o objetivo da aplicabilidade da lei 10.639/03. Primeiro pontuou-se a explicação do que se trata a lei, após isso procurou-se ter um levantamento de autores seguindo as exigências das ações afirmativas e a implementação da lei com o auxílio das PCNs, a BNCC para a sua aplicabilidade.

Já o segundo Capítulo discorre das ações metodológicas dos professores da Escola Estadual Amaturá, para que se analise as ações dos mesmos, para que se tenha uns diagnósticos da aplicabilidade da lei 10.639/03. Em suma, pode-se concluir que as ações dos docente da Escola Estadual Amaturá se limita em suas ações, para que se siga a implementação dessas ações afirmativas, de reparação histórica e ao combates de estereótipos no ambiente escolar e social, sendo assim, espera-se que este trabalho sirva de base para se analisar as práticas metodológicas, para que se tenha um avanço para as ações afirmativas pautadas na constituição, e que propus apresentar no presente trabalho de conclusão de curso, no município de Amaturá nas escola estadual Amaturá, com o objetivo de despertar no docente, gestor e adjacentes da educação para a importância de se atribuir e aplicar, ações e atitudes e debates que vêm surgindo com os grupos da sociedade africana e/ou afrodescendentes para que se possa favorecer a sociedade uma boa educação das relações étnicas-raciais, plural, heterogênea na quebra de elementos que se sobressai do coletivo para o indivíduo.

CAPITULO I

A LEI FEDERAL 10.639/2003 E A OBRIGATORIEDADE NO ENSINO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA A PARTIR DE 2003 A 2017 COM A REFORMULAÇÃO DA BNCC

1.1 O QUE SE TRATA A LEI 10.639/03?

A Lei 10.639/03 foi um grande marco para o movimento negro no Brasil, pois ela possibilitou a obrigatoriedade do ensino de História/Cultura da África e afro-brasileira dando ênfase a ressignificação ao protagonismo negro na história cultural e social da identidade nacional desse povo, no caso nessa lei inclui no calendário escolar o dia 20 de novembro “Dia Nacional da Consciência negra.” Essas políticas, são resultado de ações públicas que o movimento negro nas unidades institucionais conquistou na luta de uma educação inclusiva da lei da igualdade racial. Deste modo (ROCHA, 2013) enfatizar que:

A lei foi (e é) considerada como um avanço no que se refere à luta para combater o racismo e as desigualdades raciais, uma vez que se trata de uma política pública que tem a pretensão de atingir expressiva parte da população escolar, valorizar a diversidade cultural na formação do Brasil, contribuir para construção e afirmação de identidade negra (ROCHA, 2013, p. 318-19).

Destaca-se uma nova abordagem sobre as relações étnico-raciais no ensino educacional da instituição pública/privada no combate do racismo, com isso, questões obrigatórias da história e cultura brasileira do povo africano e afro-brasileira se insere, visando à formação das diversidades etnia e raciais que compõem o contexto histórico e cultural dos povos africanos para a nossa sociedade e descendentes afro-brasileiros, destacando sempre a importância da alteridade étnica para a formação da sociedade brasileira. Além da identidade cultural, política que influencia a história do Brasil. Portanto, pode-se perceber que essas políticas de afirmação têm por objetivo superar processos históricos de imposição de um grupo social sobre o outro no ambiente institucional. Segundo Silvio de Almeida “A viabilidade da reprodução sistêmica de práticas racistas está na organização política, econômica e jurídica da sociedade. O racismo se expressa concretamente como desigualdade política, econômica e jurídica.” (ALMEIDA, 2019, p. 37).

Portanto, historicamente muitas lutas foram travadas no aprimoramento de um ensino libertador plural étnico, questões cruciais no combate de preconceito e/ou conceito mal afirmado e disseminado de forma racista em nossa sociedade, que impõem sobre povo, gênero

e até mesmo cultura, deste modo o professor como facilitador e mediador do ensino e aprendizado, tem sua autonomia na condução de um debate antirracista, sempre combatendo um ensino conteudista preconceituoso e mal formulado.

Contudo segue uma reflexão acerca da aplicabilidade desta legislação educacional que contempla a história e a cultura da população negra e afrodescendente. Deste modo (ROCHA, 2013) destaca,

Com a aprovação da Lei 10.639/03, intensificou-se a discussão da “educação das relações étnico-raciais”. Entretanto, ainda é necessário ampliar o debate e a preparação pedagógica para efetivar uma educação antirracista, pois é necessário sensibilizar e conscientizar toda a comunidade escolar na mudança da abordagem curricular (rocha,2013, p. 332).

Deste modo, pode-se ter um processo de ressignificação da história desses povos que ficaram à margem da sociedade brasileira, e que se constituiu no ambiente escolar, contudo com uma formação continuada, e adaptação metodológicas em torno da formação cidadã, estes serão caminhos a traçar na aplicabilidade dessas políticas educacionais no ambiente escolar básico, pois muitas pesquisas historiográficas, já preenchem essa lacuna, contudo, fica uma observação, como essas obras de reparação histórica não se consolidam na equidade desses sujeitos e/ou povos, ainda a muito o que se fazer tendo em vistas essas práticas para que haja essa superação no contexto da educação brasileira.

1.2 A LEI 10.639/03 E A SUA EFETIVAÇÃO NOS CURRÍCULOS ESCOLARES

No Brasil a narrativa histórica sobre o reconhecimento dos negros descendentes de africanos desde a colonização teve sua história apagada ao longo dos anos um reconhecimento da sua contribuição cultural, social e histórico para a formação da nossa sociedade, foram subjugados e caracterizados como sujeitos incapazes de construir sua própria identidade. A respeito desse processo construído, novos estudos e lutas emergiram sobre a contribuição e o reconhecimento desses povos para a formação cultural, social e histórica do povo brasileiro. Na perspectiva do reconhecimento em defesa aos direitos das populações negra no Brasil, longos anos foram travadas lutas pela sua inclusão social o que vale ressaltar a força dos Movimentos Negros, quanto à inclusão da História da África e da cultura afro-brasileira nos currículos do ensino escolar, também contribuiu para que o Estado reconhecesse a importância de políticas

públicas que regularizasse a obrigatoriedade de inclusão de História e Cultura afro-brasileira nos currículos da Educação, privilegiando na integração dos currículos escolares. Neste sentido no início de 2003, foi sancionada pelo Presidente da República a Lei Federal nº 10.639, que altera a Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) -, determinando a inclusão no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e outras providências. (BRASIL, 2003). A lei Federal nº 10.639, foi um grande avanço para a educação nacional, como também para a sociedade brasileira, tendo em vista sua implementação envolvendo a Legislação e o Estado a obrigatoriedade da implementação de efetivação da referida Lei. No âmbito da educação em seus parâmetros legais acrescenta dois artigos ao texto da LDB: O artigo 26 A e 79 B, descritos assim:

(...) Art. 1º - A Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos. 26-A, 79-A e 79-B: "Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira () Parágrafo 1º - O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil () Parágrafo 2º -Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras (); Art.79-A. (VETADO) (); Artigo 79-B - O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como ...Dia Nacional da Consciência Negra. (BRASIL, 2003).

Segundo Benjamin Xavier de Paula (2011) em suas análises descreve as atribuições dos artigos 26ª A e 79B da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996: A referida Lei que representa um marco na luta por uma educação antirracista no Brasil, deste modo acrescenta dois artigos ao texto da LDB: O artigo 26 A e 79 B, reproduzidos a seguir: O artigo 26 A trata especificamente da isenção e da obrigatoriedade do estudo da História e Cultura da África e. Afro-brasileira, destacando a importância do estudo da luta dos africanos e afro-brasileiros, da História e da Cultura destes povos, com prioridade no reconhecimento da contribuição dos mesmos nos aspectos sociais, políticos e econômicos para a formação da identidade da sociedade brasileira” (PAULA, 2011, p.7).

Já o artigo 79 B insere o dia 20 de novembro no calendário oficial de todos os estabelecimentos de ensino, oficial e particulares, como o dia da Consciência Negra a uma referência evidente a luta dos negros no Quilombo dos Palmares e a morte de um dos seus

principais líderes, Zumbi dos Palmares, contra o regime de escravização e opressão impactos aos negros africanos pelo estado colonial português aqui no Brasil” (PAULA, 2011, p.8).

Desse modo, a Lei Federal n. 10.639/2003, pode-se atribuir que sua importância como um instrumento legal, determina a construção de uma educação antirracista, permitindo combater as práticas discriminatórias contra os negros e seus descendentes além de valorizar os padrões culturais da cultura negra no contexto escolar. Deste modo pode fomentar, a partir das abordagens de Silva e Pereira (2012), que afirmam:

Por isso, antes de mais nada, acreditamos que a inclusão desse tema nos conteúdos escolares reconstrói nos alunos e nos professores uma imagem positiva daquele continente, além de, por um lado, elevar a autoestima dos alunos afrodescendentes e, por outro lado, tornar os demais alunos menos refratários à diversidade étnico-racial (p. 1-2).

Sendo no âmbito escolar e acadêmico, as Africanidades Brasileiras constituem-se em campo de estudos, organizando-a como disciplina curricular, programa de estudos abrangendo diferentes disciplinas, e área de investigações. Nesse sentido, SANTOS infere que: “aponta as africanidades brasileiras para serem desenvolvidas nos conteúdos de todas as disciplinas do currículo da Educação básica” (SILVA, 2005. *Apud* SANTOS, 2018, p.16).

Nessa perspectiva a educação como um meio propício para combater ao racismo, compromete-se com um espaço de estudos, reflexões e de debates amplos que vão além de fronteiras disciplinares a respeito às diversidades culturais no contexto social em que vive. Neste sentido a abordagem da educação histórica sobre o que deve ser ensinado contribui para trabalhar as problemáticas históricas em torno do negro no Brasil com objetivo de desnaturalizar o racismo e o apagamento do negro na história. Deste modo as instituições educacionais devem passar por um alinhamento teórico, pois nos parâmetros da lei 10.639/03 esta temática deve ser incluída nas instituições de ensino básico e das graduações, portanto segundo Silvio Almeida, 2019, aborda:

Sob esta perspectiva, o racismo não se resume a comportamentos individuais, mas é tratado como o resultado do funcionamento das instituições, que passam a atuar em uma dinâmica que confere, ainda que indiretamente, desvantagens e privilégios com base na raça (ALMEIDA, 2019, p. 29).

Portanto, para assegurar a implementação da lei nº 10639/2003, e outras normas complementares foram estabelecidas para os sistemas de ensino, o Conselho Nacional de Educação (CNE), outros documentos, também como força de lei, nos termos da nossa

legislação, a saber: o Parecer do Conselho Nacional de Educação – Câmara Plena (CNE/CP) nº 03, de 10 de março de 2004; e a Resolução do Conselho Nacional de Educação – Câmara Plena (CNE/CP) nº 01, de 17 de junho de 2004. Assim, com a aprovação do parecer nº 03, de 10 de março de 2004 o Conselho Nacional de Educação no uso de suas atribuições institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnicas Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana. O parecer no âmbito da educação propõe uma série de ações pedagógicas nos currículos escolares visando a implementação da lei em todos os seus parâmetros legais curriculares dos estabelecimentos de Ensino. Nesse contexto, a educação étnico-raciais impõe aprendizagens igualitária das suas diversidades no ambiente escolar, tendo em vista a trocas de conhecimentos na anulação do pensamento etnocentrismo europeu que o colonizador impôs, tendo em vistas as heranças como a discriminação e preconceitos com as diversidades culturais, em busca de novos paradigmas para a construção de uma sociedade justa, igual, equânime. No que diz respeito a Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 01, de 17 de junho de 2004, institui:

Art. 2 as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africanas constituem-se de orientações, princípios e fundamentos para o planejamento, execução e avaliação da Educação, e tem por meta, promover a educação de cidadãos atuantes e conscientes no seio da sociedade multicultural e pluriétnica do Brasil, buscando relações étnicos sociais positivas, rumo à construção de nação brasileira (CNE, 2004).

Vale apenas ressaltar que as propostas curriculares, incluindo a temática abordada, está homologada na Base Nacional Curricular Comum (2017), que disserta sobre a importância do caráter essencialmente formativo da disciplina de História na Educação Básica, dissertando que:

Espera-se que o conhecimento histórico seja tratado como uma forma de pensar, entre várias; uma forma de indagar sobre as coisas do passado e do presente, de construir explicações, desvendar significados, compor e decompor interpretações, em movimento contínuo ao longo do tempo e do espaço. Enfim, trata-se de transformar a história em ferramenta a serviço de um discernimento maior sobre as experiências humanas e as sociedades em que se vive (BNCC, 2017, p.399).

Então desde a aprovação e sanção da Lei Federal 10.639/2003 o Ministério da Educação do Brasil compromete-se com a implementação de ações de efetivação da referida lei, e as novas propostas educativas pressupõem, um conhecimento histórico pautado numa nova abordagem historiográfica sobre África e a cultura afro-brasileira, o que exige o

reconhecimento da pluralidade que às constituem na promoção da igualdade racial, para o reconhecimento à alteridade cultural e étnico-racial.

Diante de tantas constatações no sistema de Sistema de Ensino Brasileiro verifica-se, que as diretrizes curriculares apresentam um trabalho entrelaçado às propostas da lei 10.639/2003, pois as discussões subsidiam a importância do ensino histórico e relações étnico raciais, pois envolve a formação de um aluno crítico e autor do seu próprio protagonismo como sujeito histórico de suas transformações levando em conta os aspectos do conhecimento histórico, percebendo a forma de como os indivíduos construíram suas identidades ao longo de sua história. Nessa perspectiva, rejeita a forma tradicional de entender a História enquanto linearidade de fatos e o etnocentrismo excludentes dos negros no contexto sócio- cultural.

Deste modo, desde à aprovação da Lei acima citada o Governo Federal, o Ministério da Educação, o Ministério Público Federal, e a pressão do movimento Negro com apoio da sociedade civil, muitas conquistas foram efetivadas na construção de um projeto educacional, que tenha como foco a construção de relações étnico-raciais positivas, na perspectiva de combater as práticas racistas, discriminatórias e excludentes no meio educacional além do social na formação cidadã destes indivíduos.

Nesta perspectiva a implementação da lei 10.639/03 tem sido muito importante para a ressignificação dos estudos sobre a África e sua contribuição tanto no ambiente escolar como para a sociedade tendo em vista o protagonismo dos africanos para os afrodescendentes e a sua formação cidadã. Deste modo pode-se destacar os estudos sobre os povos africanos destacando as pluralidades étnicas e culturais, tendo em vista, a formação dos povos afro-descendentes e sua matriz cultural na identidade brasileira. portanto algumas indagações são perenes, na aplicabilidade de um ensino das relações étnico-raciais e incluso na formação desses agentes no contexto brasileiro, e na luta de direitos contra esses povos, como os estudos sobre a África e o povo afro-brasileira estão sendo abordada no ambiente escolar? Todavia, nos parâmetros legais, há a obrigatoriedade de se inserir esta temática no planejamento pedagógico no ensino escolar.

Segundo (GRICOLO, 2012)

Deste modo, as diretrizes deliberam pela inclusão, no conteúdo pragmático, de diversos assuntos relacionados ao estudo da História da África e dos Africanos tanto nas instituições públicas quanto nas instituições privadas. As áreas de Educação Artística, literatura e História Brasileira passam a ter o dever de desenvolver os conteúdos referentes a História e Cultura Afro-Brasileira. o parecer também propõe uma série de ações pedagógicas para o conjunto da escola, visando a implementação da lei” (GRICOLO, 2012, p.10).

Contudo, a nova legislação acrescentou dois artigos da Lei de Diretrizes e Base da educação Nacional (Lei 9.394./96)

26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira () Parágrafo 1º - O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil () Parágrafo 2º -Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras (); Art.79-A. (VETADO) (); Artigo 79-B - O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como “Dia Nacional da Consciência Negra”.

Deste modo, a esta mesma resolução que institui as Diretrizes curriculares, além da isenção de conteúdos pragmáticos relacionados a História e Cultura Afro-brasileira, reitera a intitulação do dia 20 de novembro como “Dia Nacional da Consciência Negra”. Que representa a data da morte de Zumbi de Palmares um dos grandes protagonistas negros no período colonial contra as tropas portuguesas.

Portanto, no termo da lei, essas políticas afirmativas tem como objetivo garantir ao alunos afro-descendentes um ensino de equidade para que os professores não permitam nenhum tipo de discriminação contra eles, garantir esses direitos, significa desenvolver atividades que possibilitem uma reflexão sobre o respeito e as diversidades étnicas-raciais no ambiente social e das diversidades culturais. No ambiente escolar, pois a instituição de educação tem uma importância crucial na formação intelectual dos indivíduos no contexto social brasileiro. Portanto, segundo silvo Almeida, 2019. Destaca:

Em outras palavras, é no interior das regras institucionais que os indivíduos se tornam sujeitos, visto que suas ações e seus comportamentos são inseridos em um conjunto de significados previamente estabelecidos pela estrutura social. Assim, as instituições moldam o comportamento humano, tanto do ponto de vista das decisões e do cálculo racional, como dos sentimentos e preferências (ALMEIDA, 2019, p. 30).

Portanto, essas políticas de reparação histórica, tem como objetivo preencher lacunas na fomentação e quebras de estereótipos, voltada para combater ao racismo e estimular novas projeções aos negros e descendentes de Africanos, tendo em vista todos os direitos que foram negados no período escravista. E essa mudança só ocorrerá nas bancadas das escolas públicas, onde o professor poderá estar trabalhando com seus alunos. Contudo, algumas observações pairam no ar, nesses 10 anos da Lei 10.639/03 em torno de seu reconhecimento por uma

conquista histórica, mas também, por um momento de reflexão sobre a sua efetiva implementação no ambiente institucional da educação básica.

1.3 A identidade negra na escola, e novas abordagens na fomentação da lei.

O pragmatismo conteudista nos acarretou uma decadência, na formação dos povos africanos e afrodescendentes na identidade brasileira, tendo em vista a pacificação da mistura do negro, indígena e branco na formação de nossa sociedade, contudo pode-se abordar novas perspectivas que nos remeter a entender essa forma errônea de desconsiderar a peculiaridade desses povos, que por muito tempo se perpetuou na mentalidade e nas conjunturas sociais, cultural e política das sociedades.

Contudo, procura-se abordar essas novas políticas integracionista em torno de os movimentos negro, deste modo destaca-se a implementação da lei 10.639/03 que tem como meta um ensino libertador na formação cidadã de povos que lutam por espaço social contra essa perspectiva errônea que era dada a esses povos africanos e os afrodescendentes herdaram na prática, de combater esses estereótipos, procurando entender as diversidades étnicas e culturais desses povos na formação da identidade brasileira.

Deste modo segundo (PEREIRA & SANCHES, 2015, p. 2) aborda a amplitude que a lei nos permite:

Para construir os argumentos da lei foi necessária uma progressiva e lenta mudança de referenciais teóricos das pesquisas historiográficas de África passando de estudos políticos sociais, para culturais, geográficos, história, arqueologia. Mas, a mudança do foco de reflexão do estudo do colonialismo passou também por reflexões que partiram de movimentos sociais, como o movimento pan-africanista nas Américas e na África, e o movimento negro no Brasil, que tem como um de seus princípios a superação do eurocentrismo sobre a historiografia de África, mostrando os movimentos políticos em África como antihegemônicos” (PEREIRA & SANCHES, 2015, p. 2).

Esses contextos políticos ajudam a entender a dimensão das mudanças que se deu com movimentos na luta de uma historiografia isenta a essa temática. Com essas mudanças pode-se pensar um ensino inovador que inclui perspectivas na quebra de uma má interpretação em volta dos povos africanos e afro descendentes no contexto social brasileiro. Contudo desconsiderar

aquela historiografia dos mitos das três raças que se difundiu no Estado Novo, (Costa, 2019) aborda:

O mito das três raças, ou seja, da crença de que havia harmonia entre brancos, negros e indígenas, uma ideologia difundida principalmente pela obra *Casa Grande e Senzala*, de Gilberto Freyre, ao se espalhar pela sociedade brasileira, especialmente no Estado Novo, fez com que grupos sociais de diversas classes, com fronteiras etnicamente delimitadas, passassem a repensar as relações raciais, nesse padrão. Os conflitos sociais se desdobraram em duas ordens – o mascaramento dos conflitos em relação aos indígenas e negros e a instigação dos conflitos em relação aos imigrantes, principalmente os germânicos (COSTA, 2019, p. 16).

Contudo, com essas manifestações a certa das políticas cidadãs no contexto brasileiro, uma interpretação equivocada da margem exclui a peculiaridade dos povos que fazem parte das raízes brasileiras, ao serem a margem de sua identidade, e de se constituir brasileiro.

Com isso, tende-se a fomentar as políticas afirmativas, que retratam a integração da formação cidadã desses grupos, com abordagem em torno das suas culturas, religiões, danças, músicas e culinária. Pois, de forma errônea, são desconsideradas no ambiente plural que se constitui a formação social, político na formação da sociedade brasileira. todavia, deve-se combater esse modelo conteudista que nos implica a necessidade de novos debates teóricos-metodológicos. Portanto, essas questões influenciam no ambiente escolar de modo negativo, segundo (COSTA, 2019, p. 21),

Assim, a escola, muitas vezes, silenciou e ainda silencia diante de situações que fazem de seus alunos alvo de discriminação, transformando-se em espaço onde se consolidam estigmas. Além deste aspecto, os currículos brasileiros – fala-se do ensino fundamental – foram tradicionalmente estruturados em padrões eurocêntricos, e não abordavam e incorporam experiências políticas, culturais e religiosas dos diversos grupos étnicos que compunham a nação brasileira (COSTA, 2019, p. 21).

Aí a necessidade de se apartar os currículos escolares em torno das políticas afirmativas, pois a educação é o único caminho de se quebrar heranças de um racismo histórico, portanto, pode-se fomentar a luta dos movimentos negros, para com uma educação libertadora.

Deste modo, segundo GOMES, (2007) apud GRICOLO (2012), p.19. “As identidades são construídas no ambiente escolar, pois é nela que, além das informações escolares, são desenvolvidos conhecimentos sociais e culturais.” Contudo esse alto reconhecimento muitas das vezes não é distinguido dentro da sala de aula, daí a necessidade de projetos pedagógicos envolvendo essa temática do ensino étnico racial.

Segundo GROGORIO (2012),

Embora atualmente os currículos oficiais aos poucos incorporarem leituras críticas sobre a situação do negro, e alguns docentes se empenham no trabalho com a questão racial no ambiente escolar, o cabelo e os demais sinais diacríticos ainda são usados com critérios para discriminar os negros, brancos e mestiços. A questão da expressão esta estética negra ainda não considerada um tema a ser discutido pela pedagogia brasileira” (GROGORIO, 2012, p. 20).

Neste sentido, pode-se enfatizar a estruturação de conceitos e estudos sobre a hierarquização de padrões estereotipados de submissão de um povo sobre o outro, tendo em vista, visões errôneas e concepções ultrapassadas de imposições a culturas, e etnias. Destaca-se a concepção do racismo estrutural no ambiente escolar, com o intuito de superar o processo histórico de exclusão, com base na discriminação que privilegia algumas raças em detrimento de outra, tendo em vista o contexto brasileiro, historicamente o processo de formação cidadã desfavoreceu negros e indígenas.

Segundo (Silvio Almeida, 2019, p. 31): “No caso do racismo institucional, o domínio se dá com o estabelecimento de parâmetros discriminatórios baseados na raça, que servem para manter a hegemonia do grupo racial no poder,” seguindo essa premissa, historicamente grupos se auto elevaram tanto no ambiente institucional, social e historiográfico, pois tinham vantagem no processo, esse antagonismo histórico pode-se denominar com os conquistados e os conquistadores. Nesse caso, os colocados à margem foram os indígenas e povos africanos e afro descendentes no processo histórico. As instituições educacionais devem desenvolver políticas pedagógicas, que visam combater conflitos, a escola precisa se ressignificar as dinâmicas sociais, o que implica novas metodologias teóricas entre conteúdo e prática, pois o ensino não deve ser apenas pautada em conteúdos pragmáticos, a formação social dos individuais, devem ser crucial para as relações sociais. Contudo, segundo Silvio Almeida, “A mudança da sociedade não se faz apenas com denúncias ou repúdio moral do racismo: depende, antes de tudo, da tomada de posturas e da adoção de práticas antirracistas.” (ALMEIDA, 2019, p. 38)

Quando se trata de novas dinâmicas sociais, visando a educação e os embates teóricos, se tratado de políticas de inclusão social, pode-se refletir em cima da frase que Marc Bloch parafraseia: “Segundo um velho provérbio árabe, “os homens se parecem mais com sua época do que com seus pais”¹, deste modo, deve-se ter um compromisso com a formação do sujeito no ambiente social, enfatizando a pluralidade étnica, cultural que fazem parte da formação da sociedade brasileira – enfatizando a diversidade étnica racial no contexto nacional Brasileira, sempre pautando o combate ao racismo, pois segundo Sílvia de ALMEIDA;

¹ BLOCH, Marc – Apologia da História, ou o ofício do historiador. (1997)

Em resumo: o racismo é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo “normal” com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional. O racismo é estrutural.³⁹ Comportamentos individuais e processos institucionais são derivados de uma sociedade cujo racismo é regra e não exceção. O racismo é parte de um processo social que ocorre “pelas costas dos indivíduos e lhes parece legado pela tradição”. Nesse caso, além de medidas que coíbam o racismo individual e institucionalmente, torna-se imperativo refletir sobre mudanças profundas nas relações sociais, políticas e econômicas (ALMEIDA, 2019, p. 37).

Deste modo, segundo o autor o racismo estrutural, é pautado em práticas sistemáticas, que teve suas condições sociais, para grupos racialmente discriminados. Todavia, a necessidade de se trabalhar a diversidade étnica, no combate a padrões estéticos que se perpetua no ambiente social exclusivo. Diante disso na escola não basta reproduzir as representações negativas do negro sobre seu cabelo crespo e corpo negro, deve-se supera-las. Algumas indagações aparecem. Quais representatividades errôneas contribuem para a fomentação dessas hierarquias entre as diferenças étnicas dentro da escola? Em que momento aparece e como são apresentadas? como o sujeito negro se dá com projeções pejorativas tendo em vistas o conteúdo? Muitas das vezes são processos emblemáticos que passam despercebidos pela instituição escolar e pelos profissionais da educação, aí o compromisso das novas abordagens historiográficas na fomentação de quebras de narrativas que desqualificam povos que carregam uma herança negativa no ambiente social.

Portanto, seguindo os moldes da pesquisa, deve-se sintetizar essas políticas de afirmação, pois a necessidade de se ir além, se torna perene, pois a sua implementação se limita a diretrizes conteudistas das bancadas escolares, deste modo, vale ressaltar a importância da escola na formação de cada sujeito enquanto cidadão e sujeito de sua história em uma sociedade heterogênea e plural, que faz parte das raízes da sociedade brasileira.

CAPÍTULO II

ABORDAGEM METODOLÓGICA NAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DOS PROFESSORES DA ESCOLA ESTADUAL AMATURÁ, EM AMATURÁ.

2.1 Diagnóstico da instituição escolar.

A Escola Estadual Amaturá está localizada na Rua Amazonino Mendes n.º 245, Bairro Santa Etelvina, e é mantida pelo Governo do Estado do Amazonas administrada pela Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEDUC. A proposta de construção da Escola Estadual Amaturá aconteceu mediante à demanda de alunos no ano de 2001. Em 2002, a escola foi concluída e no dia 08 de abril de 2002 foi reconhecida oficialmente pelo Decreto nº22. 250/02. Atualmente a Escola funciona como uma instituição de ensino com cursos regularizados tais como: Ensino Fundamental - I de 6ª a 9ª Ano, Ensino Médio Regular, EJA e através da Mediação Tecnológica.²

Amaturá é um município brasileiro localizado no interior do estado do Amazonas na Região norte do país, na margem direita do Rio Amazonas- Solimões na confluência do Rio Acuruy a oeste de Manaus, capital do estado, distando, cerca de 1.072 quilômetros quadrados. Ocupa uma área de 5.808 km² e sua população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2020, é de 11 736 habitantes.³

2.2 A pesquisa

As análises feitas após a coleta dos dados dos docentes da Escola Estadual Amaturá sobre a Lei 10.639/03, apontam que os problemas levantados são a falta de conhecimentos sobre a Lei no processo de Ensino Aprendizagem, a falta de materiais a serem usados como subsídios para aplicação das aulas. Deste modo, observou-se que as metodologias abordam métodos tradicionais limitados aos livros didáticos, geralmente as atividades aplicadas baseiam-se em perguntas e respostas. Para os docentes, há necessidades de fomentar a importância da obrigatoriedade da isenção da Lei no Currículo escolar, visto essas políticas de afirmação, aos grupos discriminados e vítimas pela exclusão socioeconômica no processo histórico e/ou formação identitária.

² Acesso: Histórico escolar da Escola Estadual Amaturá.

³ Acesso: pt.m.wikipedia.org/wiki/Amatur%C3%A1

Assim, a pesquisa é de natureza qualitativa, se embasado na metodologia da entrevista com docentes da Escola Estadual Amaturá. A entrevista é um elemento teórico metodológico relevante para a coleta de dados dessa pesquisa, pois segundo Thompson (1992, p. 254).

O primeiro ponto é a preparação de informação básica, por meio da leitura ou de outras maneiras. A importância disso varia muito. A melhor maneira de dar início ao trabalho pode ser mediante entrevistas exploratórias, mapeando o campo e colhendo ideias e informações. com a ajuda desta, pode-se definir o problema e localizar algumas das fontes para resolvê-lo (THOMPSON, 1992, p. 254).

À vista disso, a entrevista foi realizada através de 5 perguntas semiestruturadas referentes a Lei 10.639/03, a obrigatoriedade do ensino de História da África e História afro-brasileira presente no ensino básico e as questões raciais evidentes no âmbito escolar, como é o caso do combate ao racismo e a representatividade do negro na história brasileira. essa pesquisa teve a sua primeira etapa no dia 25 de novembro, tendo em vista a apresentação da pesquisa aos docentes da Escola Estadual Amaturá até o mês de outubro quando os termos de entrevistas foram entregues para dá início as análises dos questionários, que tinha como público os docentes da área de História ou/e os professores que são lotados com a disciplina, na referida instituição pública de ensino na cidade de Amaturá, disponibilizou-se de forma voluntária para essa pesquisa. Deste modo, conforme o Parecer CP/CNE N° 3/2004, que regulamenta a Lei 10.639/03, é recomendado que todos os professores incluam no seu currículo atividades sobre a história e cultura afro-brasileira e africana em suas aulas durante o ano letivo. Contudo os professores do ensino básico passam a ter o dever de incluir/desenvolver essa temática no período escolar. Neste trabalho, busca-se forçar a pesquisa no professor de História da escola Estadual Amaturá, aquele que possui a responsabilidade de desenvolvimento desta temática no ensino escolar nas aulas de História. Não deixando de lado, que a escola tem um papel importante para a formação do indivíduo no ambiente social coletivo.

Para desenvolver esta pesquisa, estruturou-se um questionário, desta forma, as perguntas e as respostas dos professores estarão na íntegra a seguir, sendo comentadas no decorrer de cada resposta pelo entrevistador, utilizando os numerais para informar as perguntas e contendo a letra “R” de resposta no início, estando em *itálico* para a melhor observação do questionário.

Portanto, definiu-se esta entrevista com cinco (5) perguntas semiestruturadas sendo divididas abertas e fechadas para análise do que essa pesquisa procura analisar para a fomentação da Lei 10.639/03, a obrigatoriedade do ensino de História da África e História afro-brasileira presente na Escola Estadual Amaturá e as questões raciais evidentes no âmbito escolar, como é o caso do combate ao racismo e a representatividade do negro na história

brasileira. Todavia, para se combater essa cultura racial, a escola tem a obrigação de enfatizar essas temáticas, pois o papel da instituição escolar é muito importante para a formação do indivíduo enquanto cidadão. Segundo Silvio de Almeida (2019): “a mudança da sociedade não se faz apenas com denúncias ou com o repúdio moral do racismo: depende, antes de tudo, da tomada de posturas e da adoção de práticas antirracistas” (ALMEIDA, 2019, p.38).

Então, essas atitudes se dão, no ambiente institucional escolar, sendo traçado por ideário éticos e morais, ao respeito à pluralidade que se constituem e fazem parte da formação da sociedade brasileira. enfim, destaca-se que serão desenvolvidas entrevistas semiestruturada (apêndice I) para que se analise as relações educacionais, na fomentação dessas políticas de afirmação na instituição escolar, foi-se aplicada com (8) oito professores lotados com a disciplina de História. Cabe destacar que segundo CASSAB; & RUSCHEINSKY (2004, p.15).

A entrevista se constrói na relação entre estes sujeitos, permeada pela experiência de vida de ambos, quando expõem suas histórias de vida, suas paixões, suas visões de mundo inseridas em dada dimensão do tempo e espaço (CASSAB; & RUSCHEINSKY, 2004, p.15).

Pontua-se que se trata de uma entrevista com finalidade, e se característica pela sua forma de organização e análise, acerca do que se procura encontrar, esse processo é composto por cinco perguntas sendo destinada aos educadores:

1. Você conhece a Lei 10.639/03 que aborda as Diretrizes Curriculares para a Educação das relações Étnico raciais na escola?
2. Você percebeu alguma mudança no planejamento pedagógico da escola tendo em vista a ferramenta do livro didático com a implementação da Lei 10.639/03 na qual deixa obrigatório o ensino nas escolas de História da África e História Afro-brasileira?
3. Este trabalho produziu algum impacto sobre as atitudes em relação aos afrodescendentes ou sobre a tua vida?
4. Você trabalhou essa temática nesse contexto pandêmico? Se sim, quais são suas observações para um ensino antirracista?
5. Como a História da África é abordada na sua escola?

2.3 Estatísticas dos objetos da pesquisa.

Antes de iniciar as descrições da pesquisa, foi feito um levantamento do público alvo dos docentes que foram pesquisados, qual a formação, a idade e o público alvo? Contudo, antes de adentrar a esses dados, foram oito (8) professores entrevistados e/ou que aceitaram ser

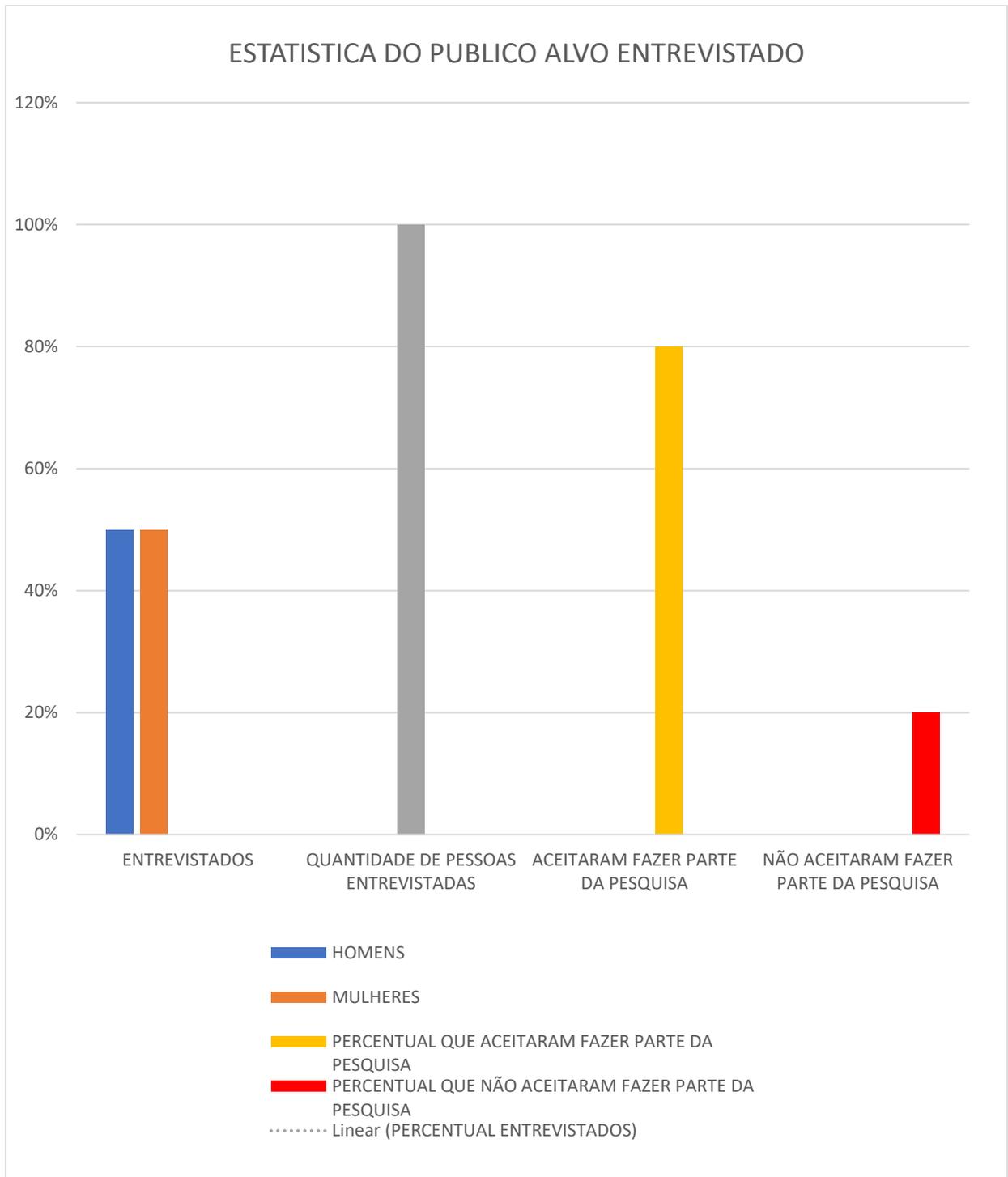
entrevistados, tendo dois (2) que não aceitaram fazer parte da pesquisa. O objetivo era entrevistar dez (10). Todavia, numa pesquisa há sempre imprevistos e contradições que se somam com o trabalho do pesquisador.

Deste modo, os oitos (8) entrevistados são divididos em quatro (4) homens e quatro (4) mulheres que detém entre 23 anos a 59 anos, além de terem uma formação que vai do Normal Superior às graduações específicas como: Geografia, Filosofia, Letras e História.

Os outros dois (2) docentes que não aceitaram fazer parte da pesquisa, tinham sua formação em história e geografia. Contudo, pode-se perceber que no ensino básico as diferentes áreas específicas visam mais o cumprimento de cargas horários do que lecionar em suas devidas formações, isso influencia numa educação de qualidade para os alunos, pois o domínio e o ofício de cada docente se limitam em ter que ministrar aulas em áreas que não é de sua formação, além dos descumprimentos de atividades, além das políticas de afirmação.

Observando-se a tabela abaixo, pode-se perceber a participação do público alvo na pesquisa: totalizando 100% dos entrevistados que são subdivididos em 50% homens e 50% mulheres. Os dados apresentados corroboram com a metodologia da pesquisa e suas respectivas contribuições no processo de formulação de dados e tabulações conforme apresentados na tabela abaixo.

Tabela 1. Estatística do público alvo entrevistado.



2.4 As categorias a partir das respostas dos educadores

2.4.1 Dialogando com os dados.

A coleta de dados desenvolvidos pelos professores, tem como objetivo identificar o desenvolvimento de atividade com o foco da importância da cultura negra na formação da

sociedade brasileira, tendo em vista a carta magna pautada pela Lei 10.639/03. No primeiro momento procurou-se explorar se os docentes sobre o conhecimento da lei, para que haja um desenvolvimento desta abordagem, perguntou-se você conhece a Lei 10.639/03 que aborda as Diretrizes Curriculares para a Educação das relações Étnico raciais na escola?

2.4.2 conhecimentos acerca da lei 10.639/03

Durante a leitura das respostas dos professores, sobre a Lei 10.639/03 que aborda as Diretrizes Curriculares para a Educação das relações Étnico raciais na escola, identifica-se que seis professores sintetizaram o seu entendimento sobre a lei 10.639/03, tendo em vista a sua perspectiva metodológica e sua aplicabilidade no ensino escolar, portanto abordarei alguns trechos das respostas, tendo em pauta a concepções dos docentes.

Quadro 1. Pergunta número 1 referente ao questionário da pesquisa.

- R: Sim. Essa lei busca valoriza e a cultura afro assim como a sua propagação no cenário escolar. (ESC) (Grifos)
- R: Sim. Devemos ressaltar o estudo da história e cultura afro-brasileira (música, dança, intelecto, culinária etc.) (ARF) (Grifos)
- R: Sim. Estabelece o ensino da história da África e da cultura brasileira nas escolas para ser trabalhado de forma lúdica no universo escolar. (MRM) (Grifos)
- R: Sim. A lei deve ser implementada no currículo escolar e a nova forma de trabalhar a temática nas ações pedagógicas didáticas. (VCB) (Grifos)
- R: Sim. Dela acerca da cultura para formação da sociedade brasileira. (MLVO) (Grifos)
- R: Sim. A lei 10.639/03 estabelece a obrigatoriedade de ensinar nas escolas a História e cultura Afro-brasileira, conhecer a nossa história e compreender como funciona o racismo em nosso país. (ECB) (Grifos)

Nesse primeiro momento observa-se um número significativo de professores que conhecem os documentos legais, mas ao analisar e transcrever as afirmações dos docentes, percebe a falta de uma formação continuada, e no caso desta instituição Estadual, falta dos representantes em específico gestores e sua equipe pedagógica, traçar metas e propostas pedagógicas para o desenvolvimento da proposta da lei 10.639/03, alinhada ao desenvolvimento pedagógico de cada professor. Outro questionamento decorre em cima do PPC da escola Estadual, como se caminhar sem um plano pedagógico escolar, tendo em vista

um alinhamento dessas atividades? Aí fica o questionamento. Além disto pode-se enfatizar os questionamentos desta pesquisa, se os professores da Escola Estadual Amaturá trabalham a cultura africana e afro-brasileira, visando à lei 10.639/03 tendo em pauta a importância desse povo para a formação da sociedade brasileira, além das relações étnicas raciais, de uma sociedade plural e diversificada para uma sociedade igualitária. Deste modo, segundo as normas do Parecer CP/CNE N° 3/2004:

§ 1º A educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e produção de conhecimento, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira.

Todavia, no termo da lei, pode-se ver a garantia da importância de se enfatizar essa temática no ensino escolar no combate desta hierarquia social, pertinente às relações e valorização da identidade, no processo de equidade social, e ao combate das heranças históricas contra os povos africanos, afro-brasileiros, além dos indígenas. Contudo, além deste primeiro momento de análise, observou-se uma contraposição que só tem a enriquecer os parâmetros desta pesquisa, observou-se que uma docente não é sabedora de tal lei.

Quadro 1. Pergunta número 1 referente ao questionário da pesquisa.

R: Não conhece a lei 10.639/03. (MCV) (Grifos)

Neste sentido, é crucial enfatizar que para os professores terem uma bagagem dos novos debates teóricos e metodológicos/didáticos é necessário a valorização da formação contínua nas instituições básicas escolares, pois ao conversar com a entrevistada de modo informal, na primeira etapa da pesquisa, em seu tempo de formação ao magistério, pouco se abordou sobre as relações étnico-racial. Contudo, para que se cumpra o que diz na Lei:

Daí a necessidade em insistir e investir para que os professores, além da sólida formação na área específica de atuação, recebam formação que os capacite não só a compreender a importância das questões relacionadas à diversidade étnico-racial, mas a lidar positivamente com elas e, sobretudo, criar estratégias pedagógicas que possam auxiliar a reeduca-las (CNE, 2004, p.10).

Assim, são razões que fazem da nossa profissão uma luta contínua no processo de ensino e aprendizagem, tendo em pauta, as políticas de afirmação que tem um compromisso históricos, na formação cidadã esses povos que por muito tempo ficaram à margem da nossa sociedade e/de uma historiografia brasileira ocidentalizada de uma perspectiva de fora para dentro, o olhar do colonizador sobre o colonizado, que insiste em se perpetuar. Nota-se que mesmo alguns docentes tendo a concepção da lei, alguns questionamentos surgem ao longo do processo escolar, não se limitando a escola estadual Amaturá, e ao leitor que se debruça dessa pesquisa, possa se fazer essa pergunta. Quais foram as mudanças pedagógicas e físicas das instituições de educação de base? e quais são as metas a serem traçadas, de uma formação cidadã, tendo em vista, que com a pandemia, houve uma intensificação da marginalização de sujeitos que ficam à margem da sociedade brasileira, nas grandes periferias, e lugares remotos da presença da instituição. Portanto, enfatiza-se a importância de se aplicar.

2.4.3 Mudanças Pedagógicas

A próxima pergunta tem como abordagem, as mudanças pedagógicas, visando, a implementação da lei 10.639/03 no ensino escolar da Escola Estadual Amaturá, perguntou-se: Você percebeu alguma mudança no planejamento pedagógico da escola com a implementação da Lei 10.639/03 na qual deixa obrigatório o ensino nas escolas de História da África e História Afro-brasileira? apenas três (3) desenvolvem atividades, e planejam as suas atividades seguindo os parâmetro de uma educação étnico racial e na fomentação da identidade afro-brasileira, além de um (1) enfatizou que não trabalha, contudo afirmou sobre a autonomia do docente sobre a aplicabilidade destes temas no planejamento escolar. Outros cinco (5) não trabalham esta temática, além de enfatizar que a escola não se estruturou pedagogicamente no molde da lei 10/639/03.

Neste sentido, são dados que nos remete a uma conclusão, que mesmo com essas políticas de afirmação no processo de reparação histórico, essa temática não é vista com importância, muito se dá pela sistematização conteudistas, do que se é cobrado em processos seletivos no engessamento das universidades. Contudo, ao conversar com o gestor da escola, ele relatou que anualmente a escola, tem que seguir critérios de aulas, pautadas em conteúdos dessas provas, para os vestibulares, deste modo, pouco se aprofunda sobre essas políticas de afirmação.

A vista disso, volto a enfatizar a necessidade de formação contínua, para que esses novos embates teóricos, e superação de herança negativas contra os povos afrodescendentes e

indígenas, sejam minimizados, pois só por meio da educação supera-se uma mentalidade que desqualifica o outro. Todavia, mesmo em termos legais, ainda há que ter esse acompanhamento pedagógico das instituições básicas escolares, para que se cumpra a lei, pois, na prática, ainda há muito no que melhorar.

Quadro 2. Pergunta número 2 referentes ao questionário da pesquisa.

<p>R: não porem, enquanto professor temos a liberdade de reformularmos nossas aulas, para nos adequarmos mediante as diretrizes nacionais de ensino curricular escolar de aplicação. (MVO) (Grifos)</p> <p>R: sim. Posso dizer que além do incremento dessa temática no livro didático, esse tema também se torna obrigatório, no discurso em palestras; conforme consta no calendário escolar da rede Estadual de ensino. (ESC) (Grifos)</p> <p>R: Não. (MRM) (Grifos)</p> <p>R: não (MCVR) (Grifos)</p> <p>R: não (ECB) (Grifos)</p> <p>R: não (VCB) (Grifos)</p> <p>R: sim. A inclusão do assunto no planejamento semestral curricular. Percebi somente este ano, pois é meu primeiro ano como professor neste município. (JGR) (Grifos)</p> <p>R: Sim. Ao ministrar as aulas, mudamos o emprego da palavra “escravo” em “escravizados” (ARF) (Grifos)</p>

2.4.4 Mudanças sobre a vida dos docentes.

A pergunta seguinte pretende descobrir se este trabalho produziu algum impacto sobre as atitudes docentes em relação aos afrodescendentes ou sobre a sua vida? Sete (7) professores enfatizaram a mudança sobre o modo de ver e tratar a temática, pontuaram questões sobre a autonomia didática de cada docente em suas práticas pedagógicas, e a possibilidade de se entender o processo histórico, tendo em vista as novas mudanças no processo e na valorização a formação e contribuição desses sujeitos para a constituição da nossa sociedade. Em contrapartida, um (1) docente relatou que nada mudou, pois, não *foi desenvolvido nenhum tipo de atividade na escola*.

Deste modo, indagações surgem, pelo modo que foi abordado, as mudanças na visão da metade dos professores, e em contrapartida aquela que não mudou por que não houve atividade. Contudo, de que forma são alinhadas às propostas pedagógicas dos docentes tendo em pauta essa temática? Pois observa-se a disparidade de relatos positivos, a um negativo.

Quadro 3. Pergunta número 3 referentes ao questionário da pesquisa.

R: sim. Ao tratar alguns indivíduos descendentes africanos. Por que as mesmas foram vítimas do processo Histórico. (ARF) (Grifos)

R: Não. Porque não foi desenvolvido nenhum tipo de atividade na escola. (ECB) (Grifos)

R: Sim. Ao contextualizar os assuntos do livro como prerrogativas da lei os alunos obtiveram um vasto olhar sobre a importância do negro na formação do povo brasileiro. (VCB) (Grifos)

R: Sim. Impactos positivos, tendo em vista a perspectiva do olhar historiográficos dos afro-brasileiros, destacando o século XVI. (JGR) (Grifos)

R: sim de saber que essa lei 10.639/03 torna obrigatório de se ter no currículo de ensino a temática, História e Cultura Afro-brasileira. (MCVR) (Grifos)

R: sim. A importância do papel do educador como articulador do conteúdo da história e cultura africana na construção da identidade dos educandos. (MRM)

2.4.5 propostas pedagógicas no contexto pandêmico de 2021

A pergunta a seguir tem por objetivo, descobrir se os professores desenvolveram alguma atividade pedagógica no contexto pandêmico com a modalidade das aulas remotas.

R: trabalhei ano passado (2020). Olha acredito que ninguém ensina uma pessoa a ser ou não racista. O que podemos fazer enquanto agentes educadores é fazer o nosso aluno entender: “é que não há distinções de raça” e sim uma desigualdade histórica social-racial. (ESC) (Grifos)

R: sim. Foi trabalhado em alguns textos, para interpretação e compreensão do texto. (MRM) (Grifos)

R: sim. Trabalhar com vertentes e com dados enfáticos, que proporcione ao aluno conhecer a real história e notar que de fato o conhecimento a cerca é presencial para a libertação e entendimento de uma classe importa e que em pleno século XXI ainda enfrenta problemas. (MVO) (Grifos)

R: Não trabalhei. (MCVR) (Grifos)

R: não respondeu (JGR) (Grifos)

R: não trabalhou (VCB) (Grifos)

R: não respondeu (EVB) (Grifos)

R: não, devido ao entrave posto pela pandemia. (ARF) (Grifos)

Quadro 4. Pergunta número 4 referentes ao questionário da pesquisa.

Perguntou-se: Você trabalha essa temática nesse contexto pandêmico? Se sim, quais são suas observações para um ensino antirracista? somente três (3) professores trabalharam, tendo em vista o conteúdo dos povos Africanos, outros cinco (5) responderam que não foi trabalhado absolutamente nada. contudo, constata-se que a pandemia intensificou o desenvolvimento de um ensino conteudista, que se limita às políticas de afirmação, e a formação cidadã dos alunos, tendo em vista as relações sociais.

2.4.6 Modo de abordagem na Escola Estadual Amaturá.

A próxima pergunta tem o foco de abordar, como estas atividades são desenvolvidas no ambiente escolar. Perguntou-se: Como a História da África é abordada na sua escola? A maioria cinco (5) abordam ou planejam suas atividades, para que os alunos façam sua interpretação e leitura acerca da História da África, outro ponto a destacar, que essa temática é abordada em datas comemorativas e/ou eventos que ocorre na escola.

Com isso, além dessas contextualização, percebe-se a fragilidade metodológica/pedagógica, no processo de isenção desta temática no processo de ensino e

aprendizagem dos discentes no ambiente escolar, pois a escola tem uma função no processo de desenvolvimento intelectual de cada aluno, esse ensino pautado em abordagem conteudistas sistemáticas, deixam a margem a formação cidadã, além de não enfatizar as heranças históricas, do racismo, no sentido de se trabalhar com termos “escravos” “escravizados”, contudo, de modo pejorativo, é vinculado aos povos da África de modo errôneo de se enfatizar as estruturas historiográficas na formação da sociedade brasileira. Portanto, pode-se enfatizar, conforme os objetivos descritos no Parecer CP/CNE N° 3/2004,

Art. 6° Os órgãos dos estabelecimentos de ensino, em suas finalidades, responsabilidades e tarefas, incluirão o exame e encaminhamento de solução para situação de discriminação, buscando-se criar situações educativas para o reconhecimento, valorização e respeito da diversidade.

Parágrafo único. Os casos que caracterizem racismo serão tratados como crimes imprescritíveis e inafiançáveis, conforme prevê o Art. 5°, XLII da Constituição Federal de 1988.

R: por meio da disciplina de História mediante ao currículo e ao planejamento do professor (MVO) (Grifos)

R: É abordada com destaque, pois é de lá que vieram nossas ancestralidades, e também entrelaçamos nossas histórias (África, Brasil). (ARF) (Grifos)

R: não respondeu nada. (ECB) (Grifos)

R: nas minhas abordagens levo ao conhecimento dos alunos a obrigatoriedade da lei e suas diretrizes, contextualizando com os conteúdos didáticos. (VCB) (Grifos)

R: não respondeu nada. (JGR) (Grifos)

R: como ainda não tem uma matéria em si, os assuntos são abordados em alguns conteúdos de História e na interdisciplinaridade, nas datas da consciência negra, e quando surge oportunidade para tratar sobre racismo x discriminação. (MCVR) (Grifos)

R: através de textos nas datas comemorativas, palestras, dentre ações promovidas pela escola. (MRM) (Grifos)

R: sempre busquei analisar nos mais distintos aspectos, seus problemas, suas sociedades, seus líderes e suas organizações sociais.

Quadro 5. Pergunta número 5 referentes ao questionário da pesquisa.

Portanto, ao longo das análises, pode-se constatar as peculiaridades em torno da implementação da lei 10.639/03, entre limitações e possibilidades no contexto escolar. Conforme a pesquisa, poucos professores trabalham esta temática no contexto escolar, deve-se

ênfatizar o papel da escola, como a principal responsável no combate às desigualdades, conforme Gricolo (2012):

A escola não é a única, mas é das principais responsáveis no combate às desigualdades. É a partir dela que se amplia as relações sociais e que também se iniciam e/ou se consolidam certas situações de discriminação. Por isso é tão importante a inclusão do tema relações étnico-raciais no currículo escolar (p. 28)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer da pesquisa, pôde-se observar a fomentação da aplicabilidade da Lei 10.639/03; no entanto, ao finalizar, entende-se que graças às ações de movimentos negros no Brasil, hoje essas possibilidades e reflexão estão solidificadas no ambiente institucional e social pela conquista de seus direitos como cidadãos, tendo em vista o processo negativo, e como estes ficaram excluídos dos conteúdos escolares, com uma visão eurocêntrica. No entanto, a pesquisa proporcionou um estudo maior sobre a história e a cultura Afro-Brasileira e Africana e sua implementação, tendo em pauta as ações metodológicas dos professores da Escola Estadual Amaturá, em Amaturá – AM. Possibilitando novos horizontes para conhecer cada vez mais as práticas como meio de se analisar se a lei está sendo implementada e respeitada, tendo em vista a importância desses povos para a história da formação social brasileira, e visando uma quebra histórica, que há séculos vem sendo conhecida de forma superficial e com inferioridade, e com a fomentação da Lei 10.639/03, ganhou novo destaque no processo de ensino nas escolas públicas e privadas.

Conhecendo a importância da 10.639/03 nos currículos escolares nas instituições de ensino público e privado, torna-se necessário que a escola conheça cada vez mais a História e Cultura da população Afro-brasileira e Africana, para que haja um maior engajamento dos discentes no combate ao racismo, preconceito e discriminação. Com a pesquisa, observou-se diferentes entendimentos sobre a implementação da lei dentro da Escola Estadual Amaturá e as necessidades de como deve ser trabalhada com os alunos as abordagens da História nos conteúdos do livro didático. Percebeu-se, além disso, que os professores conhecem a lei, no entanto, a aplicabilidade se limita, às práticas voltadas ao conteúdo do livro didático são escassas. Diante do exposto, foi possível entender, analisar e compreender a problemática dos professores da instituição em estudo e o porquê do entrave quanto à implementação da lei 10.634/2003, algo que não é novo, porém não foi ainda implementada de forma a abranger a determinada lei.

Outro ponto a destacar, ao longo das análises dos dados recolhidos, é a falta de um planejamento pedagógico alinhado, pois as metodologias são diversificadas variando de professor para professor, mas o objetivo é o mesmo, fomentar a História e cultura das populações africana e afro-brasileira. Além disto, novas perguntas pairam no ar, de que forma as instituições acompanham a aplicabilidades dessas ações afirmativas? Tendo em vista a

problemática da formação continuada, pois essa é uma Lei que se aplicou em meados de janeiro de 2003, na mudança da LDB para o ensino básico.

Assim, o caminho a seguir ainda é longo, mas torna-se necessário, com este trabalho, apresentar as ações metodológicas dos professores da Escola Estadual Amaturá para implementação da Lei da melhor forma possível. Contudo, conclui-se a importância de se trabalhar a cultura afro-brasileira e africana no contexto escolar de acordo com os documentos oficiais que abordam a obrigatoriedade da Lei em estudo. De acordo com os objetivos descritos no Parecer CP/CNE N° 3/2004, o parecer procura oferecer uma resposta, entre outras, na área da educação, à demanda da população afrodescendente, no sentido de políticas de ações afirmativas, isto é, de políticas de reparações e reconhecimento e valorização de sua história, cultura e identidade. Todavia, isso possibilita mudanças no pensamento e atitudes nas abordagens metodológicas dos docentes.

A escola, como um espaço de ensino, é um meio eficiente para o combate ao racismo, preconceito e a discriminação, podendo ser refletido a importância e o respeito que deve-se ter para com a diversidade cultural existente no Brasil, focando a importância da Lei 10.634/2003 para as escolas e o aprimoramento do conhecimento que proporciona para os estudantes de combate ao preconceito e o racismo, ao respeito as diversas étnicas, compreendendo que cada indivíduo é diferente e que cada ser humano tem suas diferenças e a sua própria identidade, independentemente da cor ou situação sociocultural.

Em síntese, pode-se afirmar que as diferentes concepções sobre a implementação da Lei 10.639/03, viabilizou as possibilidades e anseio dos educandos no ambiente escolar de se trabalhar essa temática, na fomentação de quebras de estereótipos e visão errônea sobre o povo africano e afro-brasileiro. Segundo (ROCHA, 2006, p.96), “as políticas de ações afirmativas estão relacionadas às reivindicações dos movimentos sociais para ampliação das políticas sociais. ”, desse modo, enfatizo a importância deste estudo, que teve a preocupação em investigar sobre a aplicabilidade metodológicas nas aulas de História, a partir das análises da implementação legal da Lei, como uma ferramenta que enfatizam e auxiliam e/ou traçam metas para se melhorar nas instituições educacionais diretamente nas práticas educativas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei Federal nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003. Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências).

Brasil. Base Curricular Comum Curricular (BNCC). Educação é a base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). Parecer do Conselho Nacional de Educação - Câmara Plena (CNE/CP) nº 3, de 10 de março de 2004. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). Resolução do Conselho Nacional de Educação - Câmara Plena (CNE/CP) nº 01, de 17 de junho de 2004. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

PAULA. Benjamin Xavier. www.snh2011.anpuh.org>o. Ensino de História e cultura afro-brasileiro e contribuição de matrizes africanas no Brasil. ANPUH. São Paulo, julho, 2011.
PEREIRA, Márcia Moreira; SILVA, Maurício. **PERCURSO DA LEI 10639/03: ANTECEDENTES E DESDOBRAMENTOS. Linguagens & Cidadania, v. 14, jan./dez., 2012.**

GRICOLO. Viviane. **O impacto da lei 10.639/03 na escola: o caso da educação de jovens e adultos.** Porto Alegre, 2012.

PEREIRA, Maria Luiza Viana; SANCHES, Tiago Costa. **ENSINO DE HISTÓRIA DA ÁFRICA NOS CURRÍCULOS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES: ESTUDO EXPLORATÓRIO DA UFPR. 2015**

ROCHA, Luiz Carlos Paixão da. Políticas Afirmativas e Educação: A Lei 10639/03 no contexto das políticas educacionais no Brasil contemporâneo. Dissertação, Curitiba, 2006.

Almeida, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural** / Silvio Luiz de Almeida. -- São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

SILVA, J.; ROCHA, J.; SANTOS, J. Ensino de história e cultura afro-brasileira: desafios e perspectivas na Amazônia/ COSTA, Reinado Aparecida. **Reconhecimento das identidades étnico-raciais e a implementação políticas educacionais no Brasil.**– Manaus (AM): Editora UEA, 2019.

ROCHA, Solange P. **A LEI 10.639/03 NA PRIMEIRA DÉCADA: reflexões, avanços e Perspectivas.** Organização: DIVERSIDADES ÉTNICO-RACIAIS & INTERDISCIPLINARIDADE: diálogos com as leis 10.639 E 11.645. João Pessoa, 2013.

CASSAB, Latif Antônia; RUSCHEINSKY, Aloísio. **indivíduo e ambiente: a metodologia de pesquisa da história oral,** Biblos, Rio Grande, 16: 7-24, 2004.

THOMPSON, Paul. **1935 – A VOZ DO PASSADO**: história oral/Paul Thompson; Tradução Lólio Lourenço de Oliveira – Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

SANTOS, Clenia de Jesus Pereira dos. **A identidade negra no contexto escola: um estudo na Unidade Básica Ribeiro**. São Luiz, 2018.

ANEXOS

ANEXO 1: AUTORIZAÇÕES PARA PUBLICAÇÃO DAS ENTREVISTAS


GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE ENTREVISTA

PARTICIPANTES DA ENTREVISTA

Nome do (s) entrevistador(es): Robert Remeis Bicharra Barbosa
 Endereço:
 CI (RG):
 CPF:

Nome do entrevistado: Euzilda da Costa Bicharra
 Endereço do entrevistado:
 CI (RG):
 CPF:

Os participantes do presente trabalho:

- participaram do trabalho e responsabilizam-se publicamente por ele;
- **revisaram a forma final** do trabalho e o aprovam para publicação *online* (ou impressa, se for o caso);
- garantem que este trabalho é de sua autoria e assumem integral responsabilidade diante de terceiros, quer de natureza moral ou patrimonial, em razão de seu conteúdo, declarando, desde já, que a obra a ser entregue é **original**, e que não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros.

Os participantes concordam em ceder os direitos autorais da entrevista, autorizando a reformulação de linguagem, se necessária. Dessa forma, autorizam a edição de seu trabalho e concedem ao entrevistador permissão para reproduzir, comercializar, editar e publicar o citado trabalho impresso em papel ou *online* ou em qualquer outro meio eletrônico. Tal concessão não terá caráter oneroso para ambas as partes.

A reprodução total ou parcial do mesmo em outras publicações requer a autorização por escrito do entrevistador.

Amaturá, 19 de outubro de 20 21

Robert Remeis Bicharra Barbosa
Assinatura do(s) entrevistador(es)

Euzilda da Costa Bicharra
Assinatura do ENTREVISTADO

Centro de Estudos Superiores de Tefé-
 CEST/UEA
 Estrada do Bexiga, 1085 - Jerusalém
 Tefé-AM CEP: 69470-000
 ☎ (97) 3343-3461 / 3396

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE ENTREVISTA

PARTICIPANTES DA ENTREVISTANome do (s) entrevistador(es): Robert Kenner Bicharra Barbosa

Endereço:

CI (RG)

CPF:

Nome do entrevistado:

Endereço do entrevistado: Acton Rabelo Franco

CI (RG):

CPF:

Os participantes do presente trabalho:

- participaram do trabalho e responsabilizam-se publicamente por ele;
- **revisaram a forma final** do trabalho e o aprovam para publicação *online* (ou impressa, se for o caso);
- garantem que este trabalho é de sua autoria e assumem integral responsabilidade diante de terceiros, quer de natureza moral ou patrimonial, em razão de seu conteúdo, declarando, desde já, que a obra a ser entregue é **original**, e que não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros.

Os participantes concordam em ceder os direitos autorais da entrevista, autorizando a reformulação de linguagem, se necessária. Dessa forma, autorizam a edição de seu trabalho e concedem ao entrevistador permissão para reproduzir, comercializar, editar e publicar o citado trabalho impresso em papel ou *online* ou em qualquer outro meio eletrônico. Tal concessão não terá caráter oneroso para ambas as partes.

A reprodução total ou parcial do mesmo em outras publicações requer a autorização por escrito do entrevistador.

Amaturá, 1ª de outubro de 20 21

Robert Kenner Bicharra Barbosa
Assinatura do(s) entrevistador(es)

Acton Rabelo Franco
Assinatura do ENTREVISTADO

Centro de Estudos Superiores de Tefé-
CEST/UEA
Estrada do Bexiga, 1085 - Jerusalém
Tefé-AM CEP: 69470-000
(97) 3343-3461/3396

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE ENTREVISTA

PARTICIPANTES DA ENTREVISTANome do (s) entrevistador(es): *Robert Rainer Bicharra Barbosa*

Endereço:

CI (RG)

CPF:

Nome do entrevistado: *Marlúcia Ribeiro Monteiro*

Endereço do entrevistado:

CI (RG): *1142164-9*CPF: *416.393.832-04*

Os participantes do presente trabalho:

- participaram do trabalho e responsabilizam-se publicamente por ele;
- **revisaram a forma final** do trabalho e o aprovam para publicação *online* (ou impressa, se for o caso);
- garantem que este trabalho é de sua autoria e assumem integral responsabilidade diante de terceiros, quer de natureza moral ou patrimonial, em razão de seu conteúdo, declarando, desde já, que a obra a ser entregue é **original**, e que não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros.

Os participantes concordam em ceder os direitos autorais da entrevista, autorizando a reformulação de linguagem, se necessária. Dessa forma, autorizam a edição de seu trabalho e concedem ao entrevistador permissão para reproduzir, comercializar, editar e publicar o citado trabalho impresso em papel ou *online* ou em qualquer outro meio eletrônico. Tal concessão não terá caráter oneroso para ambas as partes.

A reprodução total ou parcial do mesmo em outras publicações requer a autorização por escrito do entrevistador.

Amaturá, 18 de Outubro de 2021

Assinatura do(s) entrevistador(es)

Assinatura do ENTREVISTADO

Centro de Estudos Superiores de Tefé-
CEST/UEA
Estrada do Bexiga, 1085 - Jerusalém
Tefé-AM CEP: 69470-000
☎ (97) 3343-3461 / 3396

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS



AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE ENTREVISTA

PARTICIPANTES DA ENTREVISTA

Nome do (s) entrevistador(es): Robert Remes Bicharra Barbosa

Endereço:

CI (RG)

CPF:

Nome do entrevistado: Verônica da Costa Bicharra

Endereço do entrevistado:

CI (RG):

CPF:

Os participantes do presente trabalho:

- participaram do trabalho e responsabilizam-se publicamente por ele;
- **revisaram a forma final** do trabalho e o aprovam para publicação *online* (ou impressa, se for o caso);
- garantem que este trabalho é de sua autoria e assumem integral responsabilidade diante de terceiros, quer de natureza moral ou patrimonial, em razão de seu conteúdo, declarando, desde já, que a obra a ser entregue é **original**, e que não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros.

Os participantes concordam em ceder os direitos autorais da entrevista, autorizando a reformulação de linguagem, se necessária. Dessa forma, autorizam a edição de seu trabalho e concedem ao entrevistador permissão para reproduzir, comercializar, editar e publicar o citado trabalho impresso em papel ou *online* ou em qualquer outro meio eletrônico. Tal concessão não terá caráter oneroso para ambas as partes.

A reprodução total ou parcial do mesmo em outras publicações requer a autorização por escrito do entrevistador.

Amaturá, 1ª de Outubro de 2021

Robert Remes Bicharra Barbosa
Assinatura do(s) entrevistador(es)

Verônica da Costa Bicharra
Assinatura do ENTREVISTADO

Centro de Estudos Superiores de Telé-
CEST/UEA
Estrada do Bexiga, 1085 - Jerusalém
Telé-AM CEP: 69470-000
(97) 3343-3461 / 3396

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE ENTREVISTA

PARTICIPANTES DA ENTREVISTANome do (s) entrevistador(es): Robert Renner Bischoff Barbosa

Endereço:

CI (RG)

CPF:

Nome do entrevistado: Maria Cristina do Vale Ramos

Endereço do entrevistado:

CI (RG):

CPF:

Os participantes do presente trabalho:

- participaram do trabalho e responsabilizam-se publicamente por ele;
- **revisaram a forma final** do trabalho e o aprovam para publicação *online* (ou impressa, se for o caso);
- garantem que este trabalho é de sua autoria e assumem integral responsabilidade diante de terceiros, quer de natureza moral ou patrimonial, em razão de seu conteúdo, declarando, desde já, que a obra a ser entregue é **original**, e que não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros.

Os participantes concordam em ceder os direitos autorais da entrevista, autorizando a reformulação de linguagem, se necessária. Dessa forma, autorizam a edição de seu trabalho e concedem ao entrevistador permissão para reproduzir, comercializar, editar e publicar o citado trabalho impresso em papel ou *online* ou em qualquer outro meio eletrônico. Tal concessão não terá caráter oneroso para ambas as partes.

A reprodução total ou parcial do mesmo em outras publicações requer a autorização por escrito do entrevistador.

Amaturá, 19 de outubro de 2021

Assinatura do(s) entrevistador(es)

Assinatura do ENTREVISTADO

Centro de Estudos Superiores de Tefé-
CEST/UEA
Estrada do Bexigo, 1085 - Jerusalém
Tefé-AM CEP: 69470-000
☎ (97) 3343-3461 / 3396

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE ENTREVISTA

PARTICIPANTES DA ENTREVISTA

Nome do (s) entrevistador(es):

Endereço:

CI (RG)

CPF:

Nome do entrevistado: *Matheus Brando Vinhal de Oliveira*
 Endereço do entrevistado: *Rua Dona Balvea, n. 341 - São Francisco - Amaturá*
 CI (RG): *279.8670-5*
 CPF: *025.984.232-47*

Os participantes do presente trabalho:

- participaram do trabalho e responsabilizam-se publicamente por ele;
- **revisaram a forma final** do trabalho e o aprovam para publicação *online* (ou impressa, se for o caso);
- garantem que este trabalho é de sua autoria e assumem integral responsabilidade diante de terceiros, quer de natureza moral ou patrimonial, em razão de seu conteúdo, declarando, desde já, que a obra a ser entregue é **original**, e que não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros.

Os participantes concordam em ceder os direitos autorais da entrevista, autorizando a reformulação de linguagem, se necessária. Dessa forma, autorizam a edição de seu trabalho e concedem ao entrevistador permissão para reproduzir, comercializar, editar e publicar o citado trabalho impresso em papel ou *online* ou em qualquer outro meio eletrônico. Tal concessão não terá caráter oneroso para ambas as partes.

A reprodução total ou parcial do mesmo em outras publicações requer a autorização por escrito do entrevistador.

Amaturá, 19 de outubro de 2021

Assinatura do(s) entrevistador(es)

Matheus Brando Vinhal de Oliveira

Assinatura do ENTREVISTADO

Centro de Estudos Superiores de Tefé-
 CEST/UEA
 Estrada do Bexiga, 1085 - Jerusalém
 Tefé-AM CEP: 69470-000
 ☎ (97) 3343-3461 / 3396

UEA
 UNIVERSIDADE
 DO ESTADO DO
 AMAZONAS



AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE ENTREVISTA

PARTICIPANTES DA ENTREVISTA

Nome do (s) entrevistador(es): Robert Remer Bicharra Barbosa

Endereço:

CI (RG)

CPF:

Nome do entrevistado: Edn da Santa Cadho

Endereço do entrevistado:

CI (RG):

CPF: 891.338.642-04

Os participantes do presente trabalho:

- participaram do trabalho e responsabilizam-se publicamente por ele;
- **revisaram a forma final** do trabalho e o aprovam para publicação *online* (ou impressa, se for o caso);
- garantem que este trabalho é de sua autoria e assumem integral responsabilidade diante de terceiros, quer de natureza moral ou patrimonial, em razão de seu conteúdo, declarando, desde já, que a obra a ser entregue é **original**, e que não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros.

Os participantes concordam em ceder os direitos autorais da entrevista, autorizando a reformulação de linguagem, se necessária. Dessa forma, autorizam a edição de seu trabalho e concedem ao entrevistador permissão para reproduzir, comercializar, editar e publicar o citado trabalho impresso em papel ou *online* ou em qualquer outro meio eletrônico. Tal concessão não terá caráter oneroso para ambas as partes.

A reprodução total ou parcial do mesmo em outras publicações requer a autorização por escrito do entrevistador.

Amaturá, 19 de outubro de 20 21

Robert Remer Bicharra Barbosa
Assinatura do(s) entrevistador(es)

Edn da Santa Cadho
Assinatura do ENTREVISTADO

Centro de Estudos Superiores de Telé-
CEST/UEA
Estrada do Bexiga, 1085 - Jerusalém
Telé-AM CEP: 69470-000
☎ (97) 3343-3461 / 3396

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE ENTREVISTA

PARTICIPANTES DA ENTREVISTANome do (s) entrevistador(es): Robert Kemner Bicharra Barbosa

Endereço:

CI (RG)

CPF:

Nome do entrevistado: Jamilson Siqueira Rê

Endereço do entrevistado:

CI (RG): 245768-2CPF: 014.042.266-57

Os participantes do presente trabalho:

- participaram do trabalho e responsabilizam-se publicamente por ele;
- **revisaram a forma final** do trabalho e o aprovam para publicação *online* (ou impressa, se for o caso);
- garantem que este trabalho é de sua autoria e assumem integral responsabilidade diante de terceiros, quer de natureza moral ou patrimonial, em razão de seu conteúdo, declarando, desde já, que a obra a ser entregue é **original**, e que não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros.

Os participantes concordam em ceder os direitos autorais da entrevista, autorizando a reformulação de linguagem, se necessária. Dessa forma, autorizam a edição de seu trabalho e concedem ao entrevistador permissão para reproduzir, comercializar, editar e publicar o citado trabalho impresso em papel ou *online* ou em qualquer outro meio eletrônico. Tal concessão não terá caráter oneroso para ambas as partes.

A reprodução total ou parcial do mesmo em outras publicações requer a autorização por escrito do entrevistador.

Amaturá, 18 de Outubro de 2021

Robert Kemner Bicharra Barbosa
Assinatura do(s) entrevistador(es)

Jamilson Siqueira Rê
Assinatura do ENTREVISTADO

Centro de Estudos Superiores de Tefé-
CEST/UEA
Estrada do Bexiga, 1085 - Jerusalém
Tefé-AM CEP: 69470-000
☎ (97) 3343-3461 / 3396

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

ANEXO 2: ENTREVISTA ESTRUTURADA DIRIGIDA AOS DOCENTES

ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA DIRIGIDA AOS DOCENTES

Nome: M.R.M. DATA: 20/08/23
 Idade: 33
 Área de formação: LETRAS Sexo: Masculino () Feminino
 Etnia/Raça: _____

1. Você conhece a Lei 10.639/03¹ que aborda as Diretrizes Curriculares para a Educação das relações Étnico raciais na escola?
 Sim Não ()
 Se sim,
 O que sabes sobre a Lei?
Galanteia o ensino da história da África e da cultura brasileira nas escolas para ser trabalhado de forma lúdica no universo escolar.

2. Você percebeu alguma mudança no planejamento pedagógico da escola tendo em vista a ferramenta do livro didático com a implementação da Lei 10.639/03 na qual deixa obrigatório o ensino nas escolas de História da África e História Afro-brasileira?
 Sim () Não
 Se sim,
 De que forma?

 Com que frequência?

3. Este trabalho produziu algum impacto sobre as atitudes em relação aos afrodescendentes ou sobre a tua vida?
 Sim Não ()
 Se sim, quais impactos? Se não, por que?
A importância do papel do educador como articulador de conteúdos de história e cultura africana na construção da identidade dos educandos.

¹ A Lei 10.639/03 versa sobre o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana, ressalta a importância da cultura negra na formação da sociedade brasileira.

4. Você trabalhou essa temática nesse contexto pandêmico? Se sim, quais são suas observações para um ensino antirracista?
Sem, foi trabalhado em alguns textos, para interpretação e compreensão de textos.

5. Como a História da África é abordada na sua escola?
Citadas de textos, nas datas comemorativas, palestras, dentre outras ações promovidas pela escola.

ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA DIRIGIDA AOS DOCENTES

Nome: J.G.R. DATA: 20/09/21
 Idade: 29
 Área de formação: Geografia / História Sexo: Masculino Feminino ()
 Etnia/Raça: PARDO

1. Você conhece a Lei 10.639/03¹ que aborda as Diretrizes Curriculares para a Educação das relações Étnico raciais na escola?
 Sim Não ()
 Se sim,
 O que sabes sobre a Lei?
É a lei que estabelece a obrigatoriedade do ensino de História e a cultura Afro-brasileira "dentro das disciplinas curriculares dos ensinos."

2. Você percebeu alguma mudança no planejamento pedagógico da escola tendo em vista a ferramenta do livro didático com a implementação da Lei 10.639/03 na qual deixa obrigatório o ensino nas escolas de História da África e História Afro-brasileira?
 Sim Não ()
 Se sim,
 De que forma?
A inclusão do assunto no planejamento semestral curricular.
 Com que frequência?
Recebi somente este ano, pois é meu primeiro ano com o professor neste município.

3. Este trabalho produziu algum impacto sobre as atitudes em relação aos afrodescendentes ou sobre a tua vida?
 Sim Não ()
 Se sim, quais impactos? Se não, por que?
Impactos positivos, tendo em vista a respeito do olhar historiográfico dos Afro-brasileiros, destacando o século XXI.

¹ A Lei 10.639/03 versa sobre o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana, ressalta a importância da cultura negra na formação da sociedade brasileira.

4. Você trabalhou essa temática nesse contexto pandêmico? Se sim, quais são suas observações para um ensino antirracista?

5. Como a História da África é abordada na sua escola?

ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA DIRIGIDA AOS DOCENTES

Nome: Thaís Batista de A. Gomes DATA: 25/03/21
 Idade: 34
 Área de formação: Teoria da Arte Sexo: Masculino () Feminino (x)
 Etnia/Raça: _____

1. Você conhece a Lei 10.639/03¹ que aborda as Diretrizes Curriculares para a Educação das relações étnico raciais na escola?
 Sim () Não (x)
 Se sim,
 O que sabes sobre a Lei?

2. Você percebeu alguma mudança no planejamento pedagógico da escola tendo em vista a ferramenta do livro didático com a implementação da Lei 10.639/03 na qual deixa obrigatório o ensino nas escolas de História da África e História Afro-brasileira?
 Sim () Não (x)
 Se sim,
 De que forma?

 Com que frequência?

3. Este trabalho produziu algum impacto sobre as atitudes em relação aos afrodescendentes ou sobre a tua vida?
 Sim (x) Não ()
 Se sim, quais impactos? Se não, por que?
Devido que essa lei 10.639/03 é obrigatório de se ter no currículo de ensino a (História) História e cultura Afro-brasileira.

¹ A Lei 10.639/03 versa sobre o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana, resalta a importância da cultura negra na formação da sociedade brasileira.

4. Você trabalhou essa temática nesse contexto pandêmico? Se sim, quais são suas observações para um ensino antirracista?
Não trabalhei.

5. Como a História da África é abordada na sua escola?
Como sempre que tem uma matéria em si, os assuntos são abordados, são alguns conteúdos de História e na interdisciplinaridade, nos dados da Língua Portuguesa, e quando surgem oportunidades para tratar sobre racismo e discriminação.

ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA DIRIGIDA AOS DOCENTES

Nome: EX DATA: 25/03/21
 Idade: 38
 Área de formação: Geografia Sexo: Masculino (x) Feminino ()
 Etnia/Raça: Caramela

1. Você conhece a Lei 10.639/03¹ que aborda as Diretrizes Curriculares para a Educação das relações étnico raciais na escola?
 Sim (x) Não ()
 Se sim,
 O que sabes sobre a Lei?
Como lei busca valorizar a cultura afro-brasileira e sua propagação no ensino escolar.

2. Você percebeu alguma mudança no planejamento pedagógico da escola tendo em vista a ferramenta do livro didático com a implementação da Lei 10.639/03 na qual deixa obrigatório o ensino nas escolas de História da África e História Afro-brasileira?
 Sim (x) Não ()
 Se sim,
 De que forma?
Como disse que além do incremento de conteúdos no livro didático, são temas também abordados, na discussão em palestras, conferências, etc. do no calendário escolar de Rio de Janeiro e Ensino Constantemente.

3. Este trabalho produziu algum impacto sobre as atitudes em relação aos afrodescendentes ou sobre a tua vida?
 Sim (x) Não ()
 Se sim, quais impactos? Se não, por que?
Não penso que tenha impacto! Mas sim a possibilidade de compreender de mais detalhes sobre qual realidade e história dos afrodescendentes não só no nosso país, mas no mundo inteiro.

¹ A Lei 10.639/03 versa sobre o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana, resalta a importância da cultura negra na formação da sociedade brasileira.

4. Você trabalhou essa temática nesse contexto pandêmico? Se sim, quais são suas observações para um ensino antirracista?
Trabalhei mas pouco!
Além de abordar que negamos ensino em função a ser em um contexto! O que poderia ser organizado segundo a cultura e fazer a nossa realidade educacional que não é "distância de raça", mas uma série desigualdade histórico socio racial.

5. Como a História da África é abordada na sua escola?
Sempre sempre aborda em um mais distante, apenas, nos problemas, sua realidade, sua história e sua organização social.

ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA DIRIGIDA AOS DOCENTES

Nome: V. C. B. DATA: 1/1/21
 Idade: 59 anos
 Área de formação: _____
 Etnia/Raça: Preta Sexo: Masculino () Feminino ()

1. Você conhece a Lei 10.639/03¹ que aborda as Diretrizes Curriculares para a Educação das relações étnico raciais na escola?
 Sim (x) Não ()
 Se sim,
 O que sabes sobre a Lei?
Se tem de ser implementada no currículo escolar e a nova forma de trabalhar a temática nas aulas pedagógicas atuais em

2. Você percebeu alguma mudança no planejamento pedagógico da escola tendo em vista a ferramenta do livro didático com a implementação da Lei 10.639/03 na qual deixa obrigatório o ensino nas escolas de História da África e História Afro-brasileira?
 Sim () Não (x)
 Se sim,
 De que forma?

 Com que frequência?

3. Este trabalho produziu algum impacto sobre as atitudes em relação aos afrodescendentes ou sobre a tua vida?
 Sim (x) Não ()
 Se sim, quais impactos? Se não, por que?
As contextualizações os assuntos do livro didático com as pesquisas da lei e os alunos obtiveram uma visão clara sobre a importância da negro na formação do povo brasileiro.

¹ A Lei 10.639/03 versa sobre o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana, ressalta a importância da cultura negra na formação da sociedade brasileira.

4. Você trabalhou essa temática nesse contexto pandêmico? Se sim, quais são suas observações para um ensino antirracista?
Não.

5. Como a História da África é abordada na sua escola?
Nas minhas aulas de história levei ao conhecimento dos alunos a obrigatoriedade da lei e suas diretrizes, correlacionando com os conteúdos didáticos.

ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA DIRIGIDA AOS DOCENTES

Nome: A. R. F. DATA: 15/08/21
 Idade: 33
 Área de formação: Geografia
 Etnia/Raça: Caribenha Sexo: Masculino (x) Feminino ()

1. Você conhece a Lei 10.639/03¹ que aborda as Diretrizes Curriculares para a Educação das relações étnico raciais na escola?
 Sim (x) Não ()
 Se sim,
 O que sabes sobre a Lei?
Que devemos ressaltar o estudo da história e cultura afro-brasileira (música, dança, artefatos, culinária etc).

2. Você percebeu alguma mudança no planejamento pedagógico da escola tendo em vista a ferramenta do livro didático com a implementação da Lei 10.639/03 na qual deixa obrigatório o ensino nas escolas de História da África e História Afro-brasileira?
 Sim (x) Não ()
 Se sim,
 De que forma?
Ao mostrar ao aluno, mudamos o enfoque da parte "exerce" em "exercizado".

Com que frequência?
Sempre.

3. Este trabalho produziu algum impacto sobre as atitudes em relação aos afrodescendentes ou sobre a tua vida?
 Sim (x) Não ()
 Se sim, quais impactos? Se não, por que?
Ao trazer alguns indivíduos descendentes africanos, fez que os mesmos fossem vitais do processo histórico.

¹ A Lei 10.639/03 versa sobre o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana, ressalta a importância da cultura negra na formação da sociedade brasileira.

4. Você trabalhou essa temática nesse contexto pandêmico? Se sim, quais são suas observações para um ensino antirracista?
Não; devido ao entorpecimento pela pandemia.

5. Como a História da África é abordada na sua escola?
É abordada com destaque, pois foi de lá que vieram nossos ancestrais; e também enfatizamos sobre a história (África / Brasil).

ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA DIRIGIDA AOS DOCENTES
 Nome: Regilda da Costa Barbosa DATA: 11/11/2021
 Idade: 35 anos
 Área de formação: Magistério Sexo: Masculino () Feminino (x)
 Etnia/Raça: Cavalete

1. Você conhece a Lei 10.639/03¹ que aborda as Diretrizes Curriculares para a Educação das relações Étnico raciais na escola?
 Sim (x) Não ()
 Se sim,
 O que sabes sobre a Lei?
A Lei 10.639/03 estabelece a obrigação de ensinar nas escolas a História e Cultura Afro-Brasileira, contribuindo a uma história e compreensão sobre o racismo em nosso país.

2. Você percebeu alguma mudança no planejamento pedagógico da escola tendo em vista a ferramenta do livro didático com a implementação da Lei 10.639/03 na qual deixa obrigatório o ensino nas escolas de História da África e História Afro-brasileira?
 Sim () Não (x)
 Se sim,
 De que forma?
Na escola não foi desenvolvido nenhum planejamento sobre a lei 10.639/03

Com que frequência?

3. Este trabalho produziu algum impacto sobre as atitudes em relação aos afrodescendentes ou sobre a tua vida?
 Sim () Não (x)
 Se sim, quais impactos? Se não, por que?
Não! Porque não foi desenvolvido nenhum tipo de atividade na escola

¹ A Lei 10.639/03 versa sobre o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana, resalta a importância da cultura negra na formação da sociedade brasileira.

4. Você trabalhou essa temática nesse contexto pandêmico? Se sim, quais são suas observações para um ensino antirracista?

5. Como a História da África é abordada na sua escola?

ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA DIRIGIDA AOS DOCENTES
 Nome: Andressa de Unkati de Azevedo DATA: 26/08/2021
 Idade: 33 anos
 Área de formação: Materna Sexo: Masculino (x) Feminino ()
 Etnia/Raça: afriata

1. Você conhece a Lei 10.639/03¹ que aborda as Diretrizes Curriculares para a Educação das relações Étnico raciais na escola?
 Sim (x) Não ()
 Se sim,
 O que sabes sobre a Lei?
Aborda a importância da cultura para formação da sociedade brasileira.

2. Você percebeu alguma mudança no planejamento pedagógico da escola tendo em vista a ferramenta do livro didático com a implementação da Lei 10.639/03 na qual deixa obrigatório o ensino nas escolas de História da África e História Afro-brasileira?
 Sim () Não (x)
 Se sim,
 De que forma?
Porém, enquanto professoras temos a liberdade de reformularmos nossos livros para que os alunos tenham acesso aos conteúdos necessários para a formação da sociedade brasileira.

Com que frequência?

3. Este trabalho produziu algum impacto sobre as atitudes em relação aos afrodescendentes ou sobre a tua vida?
 Sim (x) Não ()
 Se sim, quais impactos? Se não, por que?
Os meus alunos têm muitas dúvidas sobre a história e a cultura afro-brasileira, então eu tenho que explicar para eles e mostrar para eles a importância da cultura afro-brasileira e africana. Também tenho que explicar para eles a importância da cultura afro-brasileira e africana na formação da sociedade brasileira.

¹ A Lei 10.639/03 versa sobre o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana, resalta a importância da cultura negra na formação da sociedade brasileira.

4. Você trabalhou essa temática nesse contexto pandêmico? Se sim, quais são suas observações para um ensino antirracista?
Sim, trabalhei com vídeos, com filmes, músicas, que mostram a importância da cultura afro-brasileira e africana, e também com a leitura de livros e artigos sobre o assunto. Também fiz atividades com os alunos para que eles possam entender a importância da cultura afro-brasileira e africana na formação da sociedade brasileira.

5. Como a História da África é abordada na sua escola?
Por meio da abordagem da história mediante os conteúdos e ao planejamento do professor.